Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2.547, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 041 DE 19/12/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária de provimento efetivo **Maria Marlene De Angeli Monteiro,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, Nível V, Padrão D, o **abono permanência** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, por permanecer em atividade e já ter cumprido as exigências para aquisição da aposentadoria na data de 24/02/2011.

Art. 2º. Fica o Departamento Financeiro/Contábil autorizado a restituir a servidora Maria Marlene De Angeli Monteiro, o valor referente a contribuição previdenciária a partir da data de 24 de fevereiro de 2011, conforme consta do processo CMA nº 3.011/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 05 de março de 2012.

RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara